



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

VEREADOR
FLÁVIO PIREZ
Sempre à disposição!

PROJETO DE LEI

**INSTITUI NO MUNICÍPIO
DE VILA VELHA O "DIA
MUNICIPAL DO
MUSICOTERAPEUTA", E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha, o "Dia Do Musicoterapeuta", a ser comemorado anualmente no dia 15 de setembro.

Art. 2º No "Dia Do Musicoterapeuta" o poder público municipal poderá desenvolver palestras, reuniões, seminários e outros eventos como forma de divulgar a Musicoterapia junto ao público em geral, colaborando para ampliar o alcance deste trabalho.

Art. 3º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida a alínea "z4" ao inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 6º [...]

[...]

IX - no mês de setembro.

[...]

r) no dia 15, o "Dia Municipal do Musicoterapeuta."



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Vila Velha, 27 de janeiro 2025.

FLÁVIO PIRES

Vereador AGIR



JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Edis,

O presente projeto de Lei visa instituir o “**Dia do Musicoterapeuta**” em Vila Velha, e com ele, mostrar a importância desse profissional no desenvolvimento de pessoas, utilizando a música como ferramenta terapêutica para melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

A definição clássica diz que Musicoterapia é a utilização da música – sendo som, ritmo, melodia e harmonia – com um paciente ou grupo em um processo destinado a facilitar e promover comunicação, relacionamento, aprendizado, mobilização, expressão, organização e outros objetivos terapêuticos relevantes, a fim de atender às necessidades físicas, mentais, sociais e cognitivas. O Musicoterapeuta pode trabalhar com diversos tipos de pacientes, sejam pessoas com dificuldades motoras, autistas, pacientes com paralisias cerebrais, com dificuldades emocionais e também idosos.

Em 2014, um estudo publicado pela revista científica PLoS analisou como o cérebro funciona sob influência musical. Nesse estudo, os pesquisadores colocaram músicos de jazz para tocar seus instrumentos enquanto faziam uma ressonância magnética do cérebro. Essa prática serviu para averiguar quais partes do cérebro se acendiam quando os músicos estavam tocando. Além de se constatar que todas aquelas regiões foram de fato ativadas, os pesquisadores pediram que os músicos improvisassem em conjunto. Isso possibilitou a constatação de que o cérebro, quando estamos improvisando uma música em conjunto, funciona de uma maneira muito similar à quando estamos conversando oralmente com outra pessoa. Essa descoberta serve de respaldo para musicoterapia e seus benefícios para processos comunicativos, visto que as mesmas áreas de comunicação se acendem tanto quando estamos conversando como quando estamos tocando algum instrumento com outra pessoa. Além disso, a música ativa diversas regiões do cérebro responsáveis pela memória, como o hipocampo. Isso faz com que ela possa ser utilizada de forma terapêutica em pacientes que sofrem com doenças neurodegenerativas, como o Alzheimer.

Desta forma, apresentamos este projeto de Lei com a finalidade de celebrar no dia 15 de setembro o importante trabalho que o Musicoterapeuta presta a sociedade, e expressar a valorização dessa profissão em Vila Velha. Ao instituir um dia em sua homenagem, incentiva-se o aprimoramento da profissão no município e possibilita uma maior conscientização da sociedade sobre o assunto. Acreditamos também que a criação desse dia gera um estímulo adicional para os Musicoterapeutas,



valorizando o seu trabalho e motivando-os a continuar aperfeiçoando suas práticas e contribuindo para o bem-estar da sociedade.

Considerando a importância dessa proposta para o bem estar da população, solicito o apoio os ilustres Pares a fim de aprová-la nesta Casa.

Vila Velha, 27 de janeiro de 2025.



FLÁVIO PIRES

Vereador AGIR

Flávio Pires
VEREADOR CMVV
Tel: (27) 3219-6975

Fontes: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/programas-projetos-e-acoes/pro-vida/dicas-de-saude/pilulas-de-saude/musicoterapia-o-que-e-para-que-serve-como-funciona-e-beneficios>

<https://www.folhape.com.br/colunistas/vida-plena/musicoterapia-pode-ajudar-no-desempenho-de-pacientes-que-precisam-aprimorar-comunicacao/43346/>

<https://todososcantos.com.br/dia-do-musicoterapeuta/>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003700340032003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR FLÁVIO PIRES em 28/01/2025 15:25

Checksum: **1BBD2DE4A179C42EF51B956B6084DBE0318114102101BFEB08C4AF6044E2E2C**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003700340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.